# **DGES** Direção-Geral do Ensino Superior

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**Parecer** 

Concordo.

À consideração superior.

A Diretora de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior

Inês Vasques Branco

Despacho

Concordo.

Por delegação do Diretor-Geral,

A Subdiretora-Geral do Ensino Superior

Ângela Noiva Gonçalves

#### **Análise Técnica**

# Pedido de registo de alteração de Curso Técnico Superior Profissional

Verificação da satisfação dos requisitos a que se refere o artigo 40.º-U do Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior - RJGDES.

Foi recebido a 19/10/2020 nestes serviços o requerimento de registo da alteração do curso técnico superior profissional (ACTeSP-107), de Gestão Comercial e de Marketing do Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, registado com o número R/Cr 109/2015 a 19/06/2015.

O processo registou as seguintes interações:

• 05-11-2020: Pedido de elementos

• 09-11-2020: Receção de elementos

• 27-11-2020: Pedido de elementos

• 02-12-2020: Receção de elementos

# Análise técnica e proposta de decisão

A alteração incide sobre os seguintes elementos caracterizadores:

- Localidades de ministração do curso
- Número máximo de estudantes a admitir em cada ano letivo
- Número máximo total de estudantes inscritos em simultâneo
- Outras alterações: Entidades onde decorrerá a formação em contexto de trabalho

Após análise técnica verificou-se o cumprimento dos requisitos legais.

Considerando o disposto no RJGDES, e face à análise técnica efetuada, propõe-se:

O deferimento do pedido de registo da alteração do curso, nos termos do disposto no n.º 2 do

artigo 40.º-U, com os seguintes dados:

• Número do registo da alteração: R/Cr 109.2/2015

• Data da decisão: Data do despacho.

• Elementos caracterizadores que se juntam em anexo.

Nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 40.º-U do RJGDES, a instituição de ensino superior

deve proceder à publicação da alteração na 2.ª série do Diário da República, incluindo apenas os

elementos caracterizadores alterados, mencionando expressamente o número de registo de

alteração e data do registo referidos acima.

Lisboa, 02/12/2020

Tiago Pereira

-2-

# **DGES** Direção-Geral do Ensino Superior

CIÊNCIA. TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

#### **ANEXO**

- Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Coimbra Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (3065)
- 2. Curso Técnico Superior Profissional: Gestão Comercial e de Marketing (T071)
- 3. Área de educação e formação: 341 Comércio
- 4. Condições de Ingresso: Uma das seguintes áreas: Matemática; Economia; Psicologia
- 5. Localidades de ministração: Oliveira do Hospital; Mealhada
- 6. Número máximo de estudantes:
  - 6.1. A admitir em cada ano letivo: 40
  - 6.2. Total de inscritos em simultâneo: 100
- 7. Perfil Profissional:
- 7.1 Descrição Geral

Planificar, organizar, coordenar e controlar as diferentes atividades comerciais e de *marketing* de uma organização.

# 7.2 Atividades Principais

- a) Elaborar pesquisas de *marketing* relativas à envolvente contextual (político-legal, económico, sociocultural, tecnológica e ambiental), mercados, setores de atividade e concorrência, recorrendo a diversas fontes de informação;
- b) Elaborar planos para os ciclos de interação com o cliente, estabelecendo procedimentos para a sua captação, retenção e fidelização;
- c) Elaborar a estratégia de comércio eletrónico e de marketing digital da organização;
- d) Elaborar planos de internacionalização das atividades comerciais da organização;
- e) Gerir a estratégia de desenvolvimento, a organização e a animação do espaço de venda;
- f) Gerir os serviços de pós—venda, assegurando a receção e o tratamento de reclamações, bem como outras situações posteriores à venda, atuando na solidificação da relação de parceria com o cliente, de acordo com a importância estratégica do serviço pós—venda;
- g) Gerir atividades de *marketing* estratégico e operacional;
- h) Gerir operações e atividades logísticas da cadeia de abastecimento;
- i) Gerir as atividades comerciais da empresa em contexto internacional;
- j) Coordenar a prospeção de mercado da organização, recorrendo a diferentes técnicas e fontes de informação;

- k) Coordenar a força de vendas da organização;
- Coordenar os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação comercial e do consumo em vigor aplicável ao contexto da organização;
- m) Coordenar o desempenho global, comercial e de *marketing* da organização a partir de indicadores quantitativos e qualitativos;
- n) Elaborar relatórios sobre o desempenho comercial e de marketing da organização.

#### 8. Referencial de competências:

#### 8.1 Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais de inglês técnico;
- b) Conhecimentos fundamentais de economia;
- c) Conhecimentos fundamentais de métodos quantitativos;
- d) Conhecimentos fundamentais de tecnologias e sistemas de informação de apoio à gestão;
- e) Conhecimentos especializados de gestão de equipas comerciais;
- f) Conhecimentos especializados de técnicas de negociação;
- g) Conhecimentos especializados de comportamento do consumidor;
- h) Conhecimentos especializados de pesquisa de marketing;
- i) Conhecimentos especializados de marketing estratégico e operacional;
- j) Conhecimentos especializados de organização e gestão de empresas;
- k) Conhecimentos especializados de direito comercial e do consumo;
- Conhecimentos especializados de comércio internacional;
- m) Conhecimentos especializados de gestão de espaços comerciais;
- n) Conhecimentos especializados de comércio eletrónico;
- o) Conhecimentos especializados de marketing digital;
- p) Conhecimentos especializados de gestão de operações e da cadeia de abastecimento;
- q) Conhecimentos especializados de finanças empresariais

## 8.2 Aptidões

 a) Preparar documentação técnica em língua inglesa de suporte à atividade comercial e de marketing da empresa;

- b) Avaliar o comportamento dos agentes económicos, dos mercados e das principais variáveis macroeconómicas;
- c) Analisar indicadores quantitativos e qualitativos referentes ao desempenho das atividades comerciais e de *marketing*;
- d) Planear a implementação de sistemas de informação de suporte às atividades comerciais e de *marketing*;
- e) Planear e executar processos de gestão comercial e da força de vendas;
- f) Dinamizar a força de vendas de forma integrada;
- g) Conceber melhorias nos processos de gestão comercial e da força de vendas;
- h) Propor e aplicar técnicas de negociação e de venda;
- i) Avaliar o comportamento do consumidor em diferentes mercados;
- j) Planear e executar pesquisas de marketing;
- k) Planear e implementar campanhas de marketing;
- I) Articular a gestão das diferentes áreas funcionais da organização;
- m) Aplicar o enquadramento jurídico no âmbito comercial e do consumo;
- n) Conceber processos de internacionalização de uma empresa, em especial na área comercial;
- o) Dinamizar espaços comerciais;
- p) Planear e executar ferramentas de marketing digital;
- q) Dinamizar plataformas de comércio eletrónico;
- r) Aplicar técnicas e ferramentas de gestão de operações e da cadeia de abastecimento;
- s) Aplicar ferramentas de finanças empresariais.

## 8.3 Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias;
- b) Demonstrar capacidade de comunicação;
- c) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;
- d) Demonstrar capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada;
- e) Demonstrar capacidade para a aprendizagem ao longo da vida e a partilha constante de conhecimentos nos diferentes domínios da gestão empresarial;

- f) Demonstrar capacidade de gerir emoções, conflitos e interesses da empresa e dos seus clientes;
- g) Demonstrar proatividade, assertividade, otimismo e confiança;
- h) Demonstrar capacidade de gestão das exigências profissionais e pessoais, estabelecendo objetivos e prioridades;
- i) Demonstrar capacidade de organização e planeamento das atividades e projetos que lhe são atribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição;
- j) Demonstrar autonomia e iniciativa no sentido da resolução de problemas, cultivando uma postura de inovação;
- k) Demonstrar capacidade de raciocínio, de análise, de adaptação a novas situações e de tomada de decisões em situação de incerteza.

## 9. Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
341 – Comércio	48	40%
345 – Gestão e Administração	18	15%
342 – Marketing e Publicidade	18	15%
482 – Informática na Ótica do Utilizador	6	5%
462 – Estatística	6	5%
380 – Direito	6	5%
343 – Finanças, Banca e Seguros	6	5%
314 – Economia	6	5%
222 – Línguas e Literaturas Estrangeiras	6	5%
Total	120	100%

# **DGES** Direção-Geral do Ensino Superior CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

# 10. Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricu lar	Duração	Horas de conta cto	Das quais de aplica ção	Outra s horas de trabal ho	Das quais correspon dem apenas ao estágio	Horas de trabalh o totais	Crédi tos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6) +(8)	(10)
Inglês Técnico	222 - Línguas e Literaturas	Geral e científica	1.9	Semes	60	(7)	108	(0.1)	168	6
	Estrangeiras		ano	tral						
Métodos Quantitativos	462 - Estatística	Geral e científica	1.º	Semes	60		108		168	6
			ano	tral						
Princípios de Economia	314 - Economia	Geral e científica	1.º ano	Semes tral	60		108		168	6
Tecnologias e Sistemas de Informação de	482 - Informática na Ótica do	Geral e científica	1.º	Semes	60		108		168	6
Apoio à Gestão	Utilizador		ano	tral						
Comportamento do Consumidor e	342 - Marketing e	Técnica	1.º	Semes	60	42	108		168	6
Pesquisa de Marketing	Publicidade		ano	tral						
Direito Comercial e do Consumo	380 - Direito	Técnica	1.9	Semes	60	42	108		168	6
			ano	tral						

Gestão de Equipas Comerciais	345 - Gestão e	Técnica	1.º	Semes	60	42	108	168	6
	Administração		ano	tral					
Princípios de Gestão	345 - Gestão e	Técnica	1.º	Semes	60	42	108	168	6
	Administração		ano	tral					
Princípios de Marketing	342 - Marketing e	Técnica	1.º	Semes	60	42	108	168	6
	Publicidade		ano	tral					
Técnicas de Venda e Negociação	341 - Comércio	Técnica	1.º	Semes	60	42	108	168	6
Comercial			ano	tral					
Comércio Internacional	341 - Comércio	Técnica	2.º	Semes	60	42	108	168	6
			ano	tral					
E-Marketing e Comércio Eletrónico	342 - Marketing e	Técnica	2.º	Semes	60	42	108	168	6
	Publicidade		ano	tral					
Gestão de Espaços Comerciais	341 - Comércio	Técnica	2.º	Semes	60	42	108	168	6
			ano	tral					
Gestão de Operações e da Cadeia de	345 - Gestão e	Técnica	2.º	Semes	60	42	108	168	6
Abastecimento	Administração		ano	tral					
Noções de Finanças Empresariais	343 - Finanças, Banca e	Técnica	2.º	Semes	60	42	108	168	6
	Seguros		ano	tral					

Estágio	341 - Comércio	Em contexto de	2.⁰	Semes			840	600	840	30
		trabalho	ano	tral						
			Total	900	462	246 0	600	3360	120	

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.